



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
ACARAPE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, e 15/2011, de 17 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **Acarape**, no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, Dr. **José Tarcílio Souza da Silva**, **Antonio Pádua Silva** e **Francisco Jaime Medeiros Neto**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

Respondia pela Vara Única da Comarca de Acarape a Juíza de Direito, Dr^a. **Mônica Lima Chaves**, consoante as anotações funcionais da Magistrada.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Acarape, por ocasião da Inspeção, era representado pelo Promotor de Justiça **Dr. Marcos Vinícios de Oliveira Nascimento**. Atualmente responde pelas funções do órgão ministerial a Dra. Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccli.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. **Daniel Serafim de Oliveira**, com mais **06** (seis) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, **02** (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de **07**(sete) funcionários cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos processos judiciais em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus presos, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2011, o qual restou formalmente concluído às 16h 30min do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Acarape 198 (cento e noventa e oito) processos, sendo 161 (cento e sessenta e um) cíveis e 37 (trinta e sete) criminais, dentre eles processos de execução penal, processos criminais envolvendo réus presos, ações de improbidade administrativa e cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado juízo, conforme se depreende dos mapas estatísticos anexos.

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos ou sentenças que merecessem maior atenção, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Carga de Autos para Advogados nº 06;**
- **Registro de Cartas Precatórias Criminais nº 03;**
- **Registro de Tombo Crime nº 02;**
- **Registro de Tombo Cível nº 04;**
- **Registro de Tombo JECC nº 02;**
- **Registro de Execuções Criminais nº 01;**
- **Registro de Termos de Tutela e Curatela nº 02;**
- **Registro de Protocolo Geral nº 16;**
- **Registro de Devolução de Cartas Precatórias nº 24;**
- **Registro de Sentenças nºs 121, 120, 119 e 118;**
- **Registro de Audiências nº 83, 82, 81 e 80;**

Observou-se a boa ordem e conservação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakem Sedrin de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões dos trabalhos realizados foram apresentadas através de circunstanciado relato (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

Restou constatada a inexistência de cadeia pública no município de Acarape, sendo, portanto, os presos daquela fração judiciária encaminhados à Comarca contígua de Redenção.

CONCLUSÃO

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspeccionais realizados na Comarca de Acarape, restou constatada a satisfatória assistência prestada pelo Juiz de Direito Titular daquela fração judiciária.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um reduzido número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o número de servidores, a Comarca de Acarape apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, uma regular prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária, sendo as poucas recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 02 de maio de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

ANTÔNIO PÁDUA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACARAPE/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09, 10 E 15/2011, DE 16 E 17 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DO EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Acarape-CE, no Salão do Júri, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva**; a Juíza de Direito Titular **Dra. Mônica Lima Chaves**, e o Diretor de Secretaria, **Daniel Serafim de Oliveira**; e servidores cedidos pela Prefeitura local; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, havendo carência, de pelo menos, 02 (dois) computadores.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os trabalhos desenvolvidos na Comarca de Acarape são deficientes, de baixíssima qualidade e de pouco apego às formas procedimentais estatuídas. Diante de tais circunstância, a morosidade se destaca como principal vetor de ineficiência da prestação jurisdicional. Não seria exagero, pois, afirmar, que a situação processual traduz verdadeiro caos.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações à Juíza Titular, ao Diretor de Secretaria e aos servidores (municipais) cedidos ao Judiciário, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

